



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO DE Nº 12.454/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno à senhora *Juliana de Fátima Anhaia Lemes*, cadastrada no CPF sob o nº 815.224.870-34, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 14, Quadra 250, na Rua Estácio Pedroso nº 145, com área total de 326,00m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.436, à senhora *Juliana de Fátima Anhaia Lemes*, cadastrada no CPF sob o nº 815.224.870-34 e portadora do RG sob o nº 1076239811, com as seguintes confrontações:

O Lote nº 14 (quatorze), da quadra “250”, do Bairro Botucaraí, zona norte da BR-386, nesta cidade, com área de trezentos e vinte e seis metros quadrados (326,00m²), distante 47,70m da esquina com a Rua Ivo Tomasi, confrontando: OESTE, com a Rua Estácio Pedroso, em 10,00m; NORTE, com o lote nº 13, em 32,50m; LESTE, com parte do lote nº 03, em 10,00m; SUL, com o lote nº 15, em 32,70m; no quarteirão formado por mais as Rua Fão e Felisberto Reis.

Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 12/2018, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade, conforme artigo 8º da Lei Municipal de nº 3.519/2013.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 30 DE JULHO DE 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº

12.454

Soledade,

30 / 07 / 20 18



